

OFÍCIO GAB. Nº. 190/2025.

Em, 25 de Agosto de 2025.

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que trata da Suplementação de Modalidade de Aplicação, em razão da insuficiência de saldo no orçamento vigente, tendo como origem o provável excesso de arrecadação apurado na respectiva fonte de recurso.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a suplementação de recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, visando à aquisição de um veículo destinado ao transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Petrolândia.

Dada a relevância e a urgência da matéria, solicitamos que a apreciação e votação se dêem em regime de urgência.

Na certeza de contarmos com a atenção e colaboração desta Casa Legislativa para a análise e aprovação da matéria, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.
WILMAR DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal Vereadores
PETROLÂNDIA - SC**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI N°. , de 25 de Agosto de 2025.
**CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR
CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Suplementado o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia:

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas R\$ 161.155,23
1.632.0000.0657.00 - Convênios Estado - Saúde

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do **Provável Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.632.0000.0657.00 - Convênios Estado - Saúde**, na importância de **R\$ 161.155,23** (cento e sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 25 de Agosto de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**